



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO N.º 41, DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal n.º 2.237 de 11 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.510.410,00 (Dois milhões, quinhentos e dez mil e quatrocentos e dez reais) de acordo com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 31.90.05.00 R\$ 20.000,00

01 – PODER EXECUTIVO

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R\$ 10.000,00

12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R\$ 600.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R\$ 25.000,00

26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R\$ 12.000,00

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB

03.01 – FUMDEB

12.361.0502.2.059 – 31.91.13.00 R\$ 400.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.001 – 31.90.05.00 R\$ 20.000,00

10.122.0511.2.001 – 33.91.97.00 R\$ 100.000,00

10.122.0511.2.001 – 44.90.52.00 R\$ 12.400,00

10.301.0504.1.013 – 44.90.51.00 R\$ 147.000,00

10.302.0504.2.035 – 44.90.51.00 R\$ 114.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R\$ 53.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R\$ 10.000,00

10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R\$ 66.000,00

10.302.0504.2.019 – 44.90.52.00 R\$ 30.000,00

10.304.0504.2.035 – 44.90.51.00 R\$ 750.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R\$ 73.010,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

08.122.0505.2.100 – 33.90.39.00 R\$ 68.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.510.410,00**

**Art. 2º** Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei n.º 2.160 de 19 de dezembro de 2018.

01 – PODER EXECUTIVO

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00 R\$ 20.000,00

01 – PODER EXECUTIVO

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R\$ 60.000,00

12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R\$ 480.000,00

12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R\$ 70.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R\$ 37.000,00

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB

03.01 – FUMDEB

12.365.0501.2.075 – 31.90.11.00 R\$ 400.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00 R\$ 20.000,00

10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R\$ 112.400,00

10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R\$ 147.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R\$ 114.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R\$ 60.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R\$ 69.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R\$ 30.000,00

10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R\$ 550.000,00

10.302.0504.2.023 – 44.90.52.00 R\$ 200.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.14.00 R\$ 10.000,00

10.305.0504.2.019 – 33.90.39.00 R\$ 63.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R\$ 10,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0505.2.100 – 33.90.36.00 R\$ 5.000,00

08.122.0505.2.100 – 44.90.52.00 R\$ 28.000,00

08.122.0505.2.112 – 33.50.43.00 R\$ 35.000,00

**TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 2.510.410,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 02 de abril de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Naviraí - MS, 02 de abril de 2.020.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

CPF nº 065.450.841-00  
Rua Higino Gomes Duarte, 388  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2632 DE 03 / 06 / 2020